

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 0952, de 03 de junho de 2013, que aposentou RIZONEIDE BARROSO FERREIRA, Matrícula nº 273201/3, no cargo de Professora Classe I, nível B, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% para 45%, bem como o enquadramento de nível, de C para B, passando a constar a seguinte fundamentação: art. 3º, "caput", incisos I, II, III e parágrafo único c/c os artigos 2º e 5º todos da Emenda Constitucional nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/1986 c/c art. 32, "caput" da Lei nº 7.442/2010; art. 140, III da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994; Anexo II do Decreto nº 189/2011; Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.329,11 (onze mil, trezentos e vinte e nove reais e onze centavos);

Vencimento Base	R\$ 3.884,20
Aulas Suplementares - 48%	R\$ 932,21
Gratificação Magistério Vantagem Pessoal	R\$ 259,14
Gratificação de Escolaridade - 80%	R\$ 3.107,36
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	R\$ 3.146,20
Total de Provento	R\$ 11.329,11

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de julho de 2013, data do início dos efeitos da Portaria nº 0952/2013;

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 852606

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4564 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO Nº 507530/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/934329-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202203239/SEGER-TCE), que determinou a retificação da Portaria nº 0763/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 0763, de 02 de fevereiro de 2012, que aposentou MARILETE MARTINS ESTUMANO, Mat. 552129/1, no cargo de Professora Classe Especial - Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, Incisos I, II, III IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os c/c art. 40, §5º da CF/1988, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 54-A, incisos I, II, III IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º da Lei nº 5.351/1986; art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/1986, cumulado com art. 32, "caput", da Lei nº 7.442/2010 (PCCR); art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.831,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um reais), assim discriminado:

Vencimento Base	R\$4.002,18
Aulas Suplementares - 48%	R\$960,52
Gratificação Educação Especial	R\$2.001,09
Gratificação de Titularidade - 5%	R\$200,11
Gratificação Progressiva - 50%	R\$2.001,09
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$4.102,24
Vantagem Pessoal	R\$1.563,77
Proventos Mensais	R\$14.831,00

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 2 de fevereiro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº 0763/2012;

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 852607

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA RET AP Nº 4540 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 508180/2018-TCE; PROCESSO Nº 2022/959923-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº. 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais. Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº. 202203400/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA Nº 3116/2012.

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 3116, de 27 de julho de 2012, que aposentou MARIA DE LOURDES JESUS DA SILVA, Mat. 251460/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 40%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III IV da EC nº 41/2003, combinado com 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com art. 2º e art. 5º da EC nº 47/2005 e art. 54-A, incisos I, II, III IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/86; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 cumulado com art. 35, caput da Lei nº 5.351/86; art. 131, §1º, VIII, da Lei nº 5.810/94; Memorando Circular nº 01/2021-DIPRE/IGEPREV; recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.243,68 (sete mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	3.845,62
Aulas Suplementares	922,95
Gratificação de Magistério Vantagem Pessoal	357,96
Adicional de Tempo de Serviço - 40%	1.538,25
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	578,90
Proventos Mensais	7.243,68

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de setembro de 2012, data do início dos efeitos da Portaria nº. 3116/2012;

III - Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela seguradora, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 852609

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA AP Nº 4.344 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2021/984857.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, EUDILEUSA DE NAZARE MOREIRA BAIA, mat. nº 99082/1, na função de Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.917,20 (dois mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.215,50
Gratificação de Risco de Vida - 50%	607,75
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.093,95
Total de Proventos	2.917,20

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/10/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 852617

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RET AP Nº 4287 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1161732

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar a Portaria AP nº 3221 de 30/06/2022, que aposentou ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO, mat. nº 5900005/1, no cargo de Especialista em Educação, Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, de modo a alterar a Classe do cargo de I para II, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.134,21 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado: